



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 371 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua "LIGYA STÁVALE", a Rua que inicia na Estrada do Pouso Frio, altura da chácara Azaléia, 200 metros antes da Igreja e da Escola municipal do Bairro do Pouso Frio e termina no Sítio Pousada nascente do Pararaca, local onde nasce o Rio Pararaca.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de Outubro de 2008.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

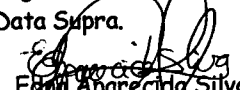
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei _____
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4º do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-1-09.

Reg. n.º 12/09
Par. 19/ Junho / 2009


Mário Eugênio Santos
Oficial

Registrada e Publicada por editais,
Data Supra.


Eliângela Aparecida Silva
Secretária da Administração